

LEI Nº 780/98

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 743/98”.**

A Câmara Municipal de **COLÍDER** aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O Artigo da Lei nº 743/98, passa a vigor com a seguinte redação:

“ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes 07 e 08 da Quadra 251, constante na Planta Oficial desta cidade, para implantação da Firma R.C. dos Santos-MT com CGC nº 02598.124/0001-46 e Inscrição Estadual nº 13.182.114-8”.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL